



UFPEL



PR  
Pró-Reitoria de  
EC  
Extensão e Cultura

## EDITAL nº 08/2018

### Programa de Bolsas de Iniciação à Extensão e Cultura

#### PBA /Extensão/PREC - 2018

A Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da Universidade Federal de Pelotas, torna público que estão abertas inscrições para seleção de **02 (dois)** bolsistas no âmbito do Programa de Bolsas Acadêmicas/2018, na modalidade Iniciação à Extensão e Cultura, submodalidade Extensão/PREC, em conformidade com o Decreto nº 7.416, de 30/12/2010, da Presidência da República, com a Resolução 05/2014 do Conselho Coordenador de Ensino, da Pesquisa e da Extensão (COCEPE) e com o Plano de Desenvolvimento Institucional 2015-2020.

### 1. DO OBJETIVO

O Programa de Bolsas de Iniciação à Extensão e Cultura - PBA /Extensão/PREC objetiva incentivar a participação de alunos nos programas devidamente institucionalizadas e vinculados à PREC na condição de programas estratégicos em extensão, promovendo a inserção do estudante em atividades que integrem a universidade com a sociedade no âmbito das políticas de extensão da UFPel.

### 2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

**2.1.** Podem candidatar-se nesse edital alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação da UFPel especificados no item 5 (quadro de vagas) e que disponham de 20 horas semanais para atuar presencialmente nos programas.

**2.2.** O candidato deverá realizar apenas uma inscrição indicando em qual vaga deseja concorrer.

**2.3.** Havendo mais de uma inscrição no sistema será considerada somente a última enviada.

### 3. DO NÚMERO E DAS SUBMODALIDADES DE BOLSAS OFERECIDAS

**3.1.** O PBA/Extensão/PREC - 2018 disponibilizará um total de **02 (duas) bolsas**, com duração de 4 (quatro) meses e meio – **de 01 de agosto a 15 de dezembro de 2018**.

**3.2.** O valor da bolsa é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, exceto no mês de dezembro cujo valor será de R\$ 200,00 (duzentos reais) correspondente à meia bolsa.

### 4. DA INSCRIÇÃO:

**4.1.** A inscrição deverá ser realizada através de formulário online disponível no site da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura ou no link: <https://goo.gl/forms/1G7nouT4EwXhvqQr1>.

**4.2.** O período para inscrição será **de 05 a 13.07.2018**.



**4.3.** Os requisitos mínimos exigidos para inscrição de candidatos à bolsa são os seguintes:

- a) estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFPel, conforme quadro de vagas;
- b) não receber qualquer outra bolsa paga por programas oficiais, exceto os auxílios recebidos pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE) e não ter vínculo empregatício.
- c) dispor de **20 horas semanais** para dedicar às atividades relativas ao programa estratégico onde irá atuar presencialmente.

## 5. DO QUADRO DE VAGAS:

Vagas	Programa	Atividades gerais a serem realizadas	Curso (s) / Semestre
1	<b>Divulgação e Registro em extensão</b>	Editoração eletrônica da revista e demais publicações, revisão de normas e de língua e apoio à produção editorial da PREC.	<b>Design Gráfico</b> A partir do 4º semestre
1	<b>Divulgação e Registro em extensão</b>	Produção de texto, revisão de normas e de língua, registros fotográficos, de áudio e vídeo. Registros dos resultados parciais dos programas e projetos de extensão.	<b>Jornalismo</b> <b>Letras/Português</b> A partir do 4º semestre

## 6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

**6.1.** O processo de seleção dos candidatos ocorrerá em duas etapas:

**Etapa 01:** [Peso: 10,0 pontos]. Preenchimento realizado pelo candidato no formulário de Avaliação. (Eliminatória);

**Etapa 02:** Os alunos que obtiverem pontuação maior ou igual a 7,0 no formulário de avaliação serão convocados, via e-mail, para realização de entrevista presencial.

**6.2.** Na etapa 01 serão avaliadas as informações prestadas pelo candidato, sua conformidade com o objetivo descrito pelo projeto e atividades a serem desenvolvidas, histórico escolar e compatibilidade com o objetivo do projeto, e experiências relatadas em extensão.

**6.2.1** O formulário de avaliação da Etapa 01 terá peso 10,0 (dez) e será constituído de 10 (dez) questões que serão utilizadas para avaliação do perfil do candidato em relação à vaga pleiteada.

**6.3.** A entrevista será realizada apenas com os candidatos que obtiverem nota maior ou igual 7,0 na Etapa 01 e avaliará o perfil do candidato para o desenvolvimento das atividades indicadas em cada projeto.

**6.3.2** São critérios de avaliação desta etapa:

- a) Afinidade com a área de conhecimento referente ao projeto;
- b) Disponibilidade de horários de acordo com as necessidades do projeto;
- c) Experiências prévias na área de atuação do projeto;
- d) Capacidade de arguição no interesse da bolsa e do projeto ao qual visa participar;



e) Conhecimento e a clareza do candidato acerca dos princípios da extensão universitária definidos na Política Nacional de Extensão.

**6.4.** É de responsabilidade exclusiva do candidato o preenchimento do formulário de avaliação e acompanhamento de email de convocação para entrevista em caso de aprovação na etapa 01.

**6.5.** No momento da entrevista (Etapa 02) poderá ser solicitada pela banca a comprovação das informações prestadas no formulário de avaliação.

## 7. DA COMISSÃO AVALIADORA E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

**7.1.** Os candidatos serão avaliados por uma Comissão de Avaliação designada pela Pró-Reitora de Extensão e Cultura que poderá contar com avaliadores extensionistas da UFPEL.

**7.2.** Será utilizada, como critério de desempate, a maior pontuação obtida nos itens avaliados na etapa 01.

## 8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

**8.1.** O resultado parcial está previsto para o **dia 23 de julho de 2018** e será divulgado na página da PREC/UFPEL e na página da UFPEL.

**8.2.** A relação do aluno contemplado com a Bolsa, bem como dos referidos suplentes, será divulgada em ordem alfabética no portal da UFPEL e na página da PREC a partir do **dia 27 de julho de 2018**.

## 9. DOS RECURSOS

**9.1.** Os recursos deverão ser encaminhados em formulário específico, disponibilizado na página da PREC juntamente ao resultado parcial, no prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado parcial do processo de seleção.

**9.2.** O requerente deverá apresentar justificativas embasadas que serão apreciadas por Comissão de Recursos.

**9.3.** Não será permitido acrescentar informações não constantes no formulário de avaliação.

## 10. DO CRONOGRAMA

Período	Etapas
<b>04.07.2018</b>	Publicação do Edital
05.07.2018	Início do período de inscrições
13.07.2018	Prazo final de inscrições
16 a 20.07.2018	Período de avaliação
23.07.2018	Divulgação do resultado parcial do Edital
25.07.2018	Prazo final para apresentação de recurso aos resultados parciais do Edital
<b>27.07.2018</b>	<b>Divulgação do resultado final do Edital</b>



01.08.2018	Data limite para entrega na PREC da documentação dos candidatos selecionados para bolsas
<b>01.08.2018</b>	Início de vigência das bolsas
<b>15.12.2018</b>	Fim do período de vigência das bolsas.

## 11. DA EFETIVAÇÃO DOS BOLSISTAS

**11.1. Em caso de classificação para a bolsa**, após o resultado da seleção, serão exigidos os seguintes documentos a serem entregues na PREC, até o dia 01.08.2018, impreterivelmente, sob pena de perda da vaga:

- a) Histórico Escolar atualizado (com média – CRA ou pelo cobalto);
- b) Fotocópia da Carteira de Identidade e do CPF (frente e verso);
- c) Plano de trabalho assinado pelo Coordenador e pelo Bolsista (utilizar o modelo de formulário, **atualizado**, disponível no site da PREC);
- d) Dados bancários: conta corrente e individual (vedada a utilização de conta poupança ou de conta conjunta de qualquer natureza).
- e) No caso de bolsa VULNERABILIDADE SOCIAL deverá comprovar tal situação mediante atestado da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE).

## 12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Os casos omissos ao presente Edital serão resolvidos pelas Comissões de Avaliação e de Recursos da PREC.

Pelotas, 04 de julho de 2018.

Prof.<sup>a</sup>. Dr.<sup>a</sup>. Francisca Ferreira Michelin  
Pró-Reitora de Extensão e Cultura